



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 24

Ata n.º 08

2019.04.17

PROPOSTA - REVOGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE CÂMARA DE 03 DE AGOSTO DE 2017, PONTOS 10 E 11 DA ORDEM DO DIA, ATA N.º 15 DE 03 DE AGOSTO DE 2017, NO QUE CONCERNE À AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAMENTOS - Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em anexo. -----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera revogar as deliberações de Câmara de 03 de agosto de 2017, pontos 10 e 11, Ata n.º 15, referentes à abertura dos seguintes procedimentos concursais: -----

- Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico - Ponto 10;-
- Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico - Referência C - Ponto 11; -----
- Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico - Referência D - Ponto 11; -----
- Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico - Referência E - Ponto 11.-----

Esta deliberação foi tomada por 5 votos a favor e 4 abstenções dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles, Joaquim Ribeiro e Adelina Silva.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

À Reunião de Câmara.
2019/04/08

(O Presidente da Câmara)

PROPOSTA

REVOGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE CÂMARA DE 03 DE AGOSTO DE 2017, PONTOS 10 E 11 DA ORDEM DO DIA, ATA N.º 15 DE 03 DE AGOSTO DE 2017, NO QUE CONCERNE À AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAMENTOS

- PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE **UM POSTO DE TRABALHO**, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, PARA A **DIVISÃO JURÍDICA, DE CONTENCIOSO E DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS** DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE **ASSISTENTE TÉCNICO** – PONTO 10 DA ORDEM DO DIA.

- PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE **UM POSTO DE TRABALHO**, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, PARA A **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL** DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DA PRESIDÊNCIA, DE POLÍCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL – **CULTURA E MUSEU** – CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE **ASSISTENTE TÉCNICO** – REF.ª C – PONTO 11 DA ORDEM DO DIA.

- PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE **UM POSTO DE TRABALHO**, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, PARA A **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL** DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DA PRESIDÊNCIA, DE POLÍCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL – **ARQUEOLOGIA** – CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE **ASSISTENTE TÉCNICO** – REF.ª D - PONTO 11 DA ORDEM DO DIA.

- PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE **UM POSTO DE TRABALHO**, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, PARA A **DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO** DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE **ASSISTENTE TÉCNICO** – REF.ª E - PONTO 11 DA ORDEM DO DIA.

Considerando que os serviços municipais se devem orientar pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo;

Considerando que o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, anteriormente em vigor, foi aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, em 13 de dezembro de 2013, e esta visou dar cumprimento integral ao normativo a que os Municípios ficam obrigados pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, adequando as suas estruturas orgânicas às regras e critérios que aquela legislação veio estipular a partir de 2013, tendo entrado em vigor a partir de 1 de janeiro de 2014;

Considerando que o modelo em causa vinha a revelar-se cada vez mais incapaz de responder aos atuais desígnios do Município, foi aprovado novo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 30 de abril de 2018, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em 23 de abril de 2018;

Considerando que o novo Regulamento tem como princípios subjacentes a motivação dos trabalhadores, a responsabilização direta dos dirigentes de cada serviço, de forma a aumentar os índices de satisfação dos munícipes, a melhorar a rapidez na resposta e níveis elevados de eficiência interna que resultem em eficácia do desempenho, o rigor, ética e transparência de processos, uma aposta diária no bem servir do munícipe;

Considerando que após a entrada em funcionamento da atual organização, foi possível fazer um balanço quanto ao desempenho que os serviços têm vindo a demonstrar na adequação à mesma, o qual se tem revelado muito satisfatório, contudo, a correta afetação dos recursos humanos tem sido uma preocupação constante deste Município, empregando sempre que possível os Recursos Humanos internos com o perfil adequado para afetação aos postos de trabalho mais carenciados; Considerando que a figura da mobilidade interna, também aplicada neste Município, consubstancia uma modificação transitória da situação funcional do/a trabalhador/a, dentro do mesmo órgão ou serviço, fundada em razões de interesse público, tendo em vista o aumento da eficácia dos serviços através do aproveitamento racional e da valorização dos recursos humanos da Administração Pública;

Considerando que esta figura é, assim, um instrumento de caráter organizacional que pretende, de forma flexível e ágil, fazer face às necessidades dos serviços no âmbito da gestão de pessoas





CÂMARA MUNICIPAL DE FOLGUEIRAS

contribuindo, também, para um melhor ajustamento da disposição dos recursos humanos da Administração Pública em cada momento;

Feito este balanço e considerando que por deliberação de Câmara, ata n.º 15, de 03 de agosto de 2017, foi deliberado autorizar a abertura de procedimentos concursais nos termos do disposto no n.º 1 do art. 9.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Revogar as deliberações de Câmara de 03 de agosto de 2017, pontos 10 e 11, Ata n.º 15 de 03 de agosto de 2017, referente à abertura dos procedimentos concursais infra, tendentes ao recrutamento de pessoal a que se referem as propostas da Exma. Senhora Vereadora responsável pela área dos Recursos Humanos, à data, Dr.ª Carla Meireles, de 31 de julho de 2017, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 169.º do Código do Procedimento administrativo,

- PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, PARA A DIVISÃO JURÍDICA, DE CONTENCIOSO E DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE TÉCNICO – PONTO 10 DA ORDEM DO DIA.

- PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DA PRESIDÊNCIA, DE POLÍCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL – CULTURA E MUSEU – CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE TÉCNICO – REF.ª C – PONTO 11 DA ORDEM DO DIA.

- PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DA PRESIDÊNCIA, DE POLÍCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL – ARQUEOLOGIA – CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE TÉCNICO – REF.ª D - PONTO 11 DA ORDEM DO DIA.

- PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, PARA A DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE TÉCNICO – REF.ª E - PONTO 11 DA ORDEM DO DIA.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Felgueiras, 08 de abril de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Nuno Fonseca)

